



## **Política de Transmissão e Execução de Ordens**

A ASK Patrimónios – Sociedade Gestora de Fundos de Patrimónios, S.A. (Sociedade) na sua política de transmissão para execução de ordens nas melhores condições adoptará os critérios previstos no Dec.-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, que introduziu a Directiva para os Mercados e Instrumentos Financeiros (DMIF) no direito interno português. Assim na sua política de transmissão de ordens para a execução nas melhores condições, a Sociedade terá em conta o que dispõe o n.º 2 do artigo 330.º do citado Dec.-Lei, ou seja empregará todos os esforços razoáveis para obter o melhor resultado possível tendo em atenção o preço, os custos, a rapidez, a probabilidade de execução e liquidação, o volume, a natureza do activo ou qualquer outro factor relevante.

Para efeitos de determinação dos factores supra referidos e como critério de execução nas melhores condições, a Sociedade na recepção e transmissão de ordens dos seus Clientes considerará os seguintes critérios:

- a) características do Cliente, incluindo a sua natureza de “Profissional” ou “Não Profissional”;
- b) características das ordens do Cliente;
- c) características dos instrumentos financeiros objecto daquelas ordens; e
- d) características das estruturas de negociação para as quais a ordem pode ser dirigida.



A fim de assegurar o melhor resultado na transmissão para a execução de ordens, a Sociedade obteve uma declaração a confirmar que a política de execução de ordens das diferentes entidades às quais transmite as ordens dos seus Clientes para execução está em conformidade com a DMIF, assegurando designadamente a melhor execução em cada espaço de negociação definido:

	BANCOS DEPOSITÁRIOS (Prestadores de Encaminhamento de Ordens)	
INSTRUMENTOS FINANCEIROS NEGOCIÁVEIS	BIG Banco de Investimento Global, SA	Banco Santander Totta SA
Acções	√	√
Obrigações	√	√
Fundos Cotados em Bolsa	√	√
Operações Cambiais	√	√
Opções	√	√
Futuros	√	√

No que respeita a ordens sobre instrumentos financeiros negociáveis fora de mercado regulamentado, a Sociedade informará o Cliente de que essa operação será processada fora de mercado regulamentado. Estes instrumentos financeiros são fundos e produtos estruturados não cotados em bolsa de valores, sendo as ordens transmitidas directamente pela Sociedade aos administradores dos fundos e dos produtos estruturados.